



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Nº060/2020

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15 e à **EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Professor Anísio Teixeira, Centro, Caetité — Bahia, CEP 46.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob Na 07.911.640/0001-00, representada neste ato pelo seu titular o Sr° **ERNESTO WILSON BATISTA DE SOUZA** sócio administrador, portador da cédula de identidade n.9 0504370383, 55P-BA, CPF N.2 564.403.165-91, residente e domiciliado à Avenida Santana, N2 180, Centro, Caetité/Bahia, CEP. 46.400-000, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 060/2020, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato nº 060/2020, celebrado no dia 13 de março de 2020 e Cláusula Segunda do Primeiro, Termo de Aditivo e Cláusula primeira do segundo, Terceiro, Quarto E Quinto termo de Aditivo; A motivação dessa alteração está justificada pela necessidade da continuidade dos serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALHADA- BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 869596/2018/ME/CAIXA**, com contra partida da prefeitura, conforme solicitação encaminhada pela contratada no dia 08 de março de 2024. Logo, fica prorrogado o respectivo contrato por mais 08 (oito) meses, ou seja, até 11 de novembro de 2024 conforme determinado na cláusula terceira do presente contrato, bem como permissão legal expressa no art. 57 e art.65, Inciso I e II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.



Malhada, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal

EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.911.640/0001-00

Testemunhas:

NOME
CPF:

NOME
CPF: